



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CS	
N.º Único	457579
Entrada/Série n.º	118
Data	20/02/2013

Exma. Senhora

Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde

Deputada Maria Antónia de Almeida Santos

SUA REFERÊNCIA
19/9.ª/COM/2013

SUA COMUNICAÇÃO DE
16/01/2013

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 949
ENT.: 927
PROC. N.º:

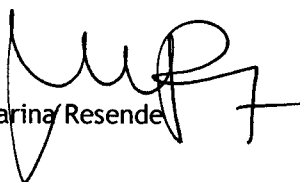
DATA
15/02/2013

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a petição n.º 204/XII/2.ª - iniciativa da Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácias "Pelo acesso de qualidade aos medicamentos e condições necessárias ao normal funcionamento das farmácias"

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 1693, de 14 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares e da
Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Nº197

Sua comunicação
11-01-2013

Nossa referência
Ent. 420

ASSUNTO: Pedido de informação relativo à Petição n.º 204/XII/2.ª – Iniciativa da Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia. “Pelo acesso de qualidade aos medicamentos e condições necessárias ao normal funcionamento das farmácias”.

Encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde, em resposta ao pedido de informação relativo à Petição mencionada em epígrafe, de informar o seguinte:

1. Os compromissos internacionais estabelecidos pelo Estado Português e instituições financiadoras internacionais determinam o alcance de importantes poupanças públicas nos encargos com medicamentos, determinantes para a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) como esteio de coesão social e de proteção do acesso à saúde dos cidadãos portugueses.
2. A execução desses compromissos, e alcance dos respetivos objetivos, tem implicado a adoção de medidas relevantes para redução e ajustamento de encargos públicos e privados.
3. As medidas de política do medicamento, fiéis à matriz de proteção dos doentes e dos mais fragilizados, têm exigido o contributo de todos os operadores do sector, com a diminuição de rendimentos económicos para indústria farmacêutica, distribuidores e farmácias.
4. No âmbito deste desiderato incontornável, o Ministério da Saúde e, em particular o Infarmed, I.P., tem desenvolvido iniciativas de monitorização dos impactos das medidas.
5. De forma particular, destaca-se o relatório de monitorização da implementação de margens de remuneração regressivas para farmácias e distribuidores, que se anexa e de que foi dado conhecimento às entidades representativas do sector.
6. Ressalvando a importância de assegurar o acesso a medicamentos no nosso país, e reconhecendo o impacto da redução de remuneração da atividade das farmácias, o Ministério da Saúde implementou já um conjunto de medidas tendentes a permitir o reajustamento dos custos fixos inerentes às farmácias, nomeadamente:



- a. regime excecional de funcionamento para farmácias com menor faturação (pelo Decreto-Lei n.º 171/2012, de 1 de agosto);
 - b. redução de serviços noturnos obrigatórios, redução de horários mínimos e aumento de taxas de serviço noturno (pelo Decreto-Lei 171/2012, de 1 de agosto e pela Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro);
 - c. flexibilização de cumprimento do horário semanal mínimo de abertura das farmácias ao público (Portaria n.º 14/2013, de 11 de janeiro).
7. Não obstante as medidas já implementadas, o Ministério da Saúde continua empenhado em analisar e implementar medidas que compatibilizem a necessidade de contenção dos encargos públicos com medicamentos com a manutenção de acesso a medicamentos, nomeadamente pela sustentabilidade das farmácias.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

Luís Vitório

Pharmaceutical retailers and wholesalers

3.52. The Government will produce an intermediate assessment of the savings related to the revision of the calculation of profit margins for wholesale companies and pharmacies. [Q3-2012].

Um primeiro relatório de monitorização do impacto apenas utilizava como período de referência janeiro a abril de 2012, apresentando fortes limitações devidas ao período de escoamento de medicamentos com preço (e margens) anteriores à implementação dos novos preços decorrentes da introdução de novas margens de remuneração de farmácias e distribuidores.

Para alargar o período de análise foi produzido o 2º relatório de monitorização sobre o impacto da alteração das margens de comercialização (disponível no Anexo VII) apontam para uma diminuição de 19,6 milhões de euros em termos de encargos para o SNS, no primeiro semestre de 2012, representando uma redução percentual de 3,2% neste mercado. Em termos de percentagem de redução remuneratória, as farmácias registaram uma diminuição de 10,4% e os grossistas 9,4% face ao anterior esquema de remuneração.

Quadro 6 – Impacto da alteração das margens de comercialização no Mercado SNS

Impacto da alteração das Margens de Comercialização	Mercado do Serviço Nacional de Saúde								
	Embalagens	Encargos SNS	Encargos Utente	Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas	Taxa04	IVA
Cenário considerando as vendas actuais valorizadas às margens anteriores	68.459.862	609.885.906	342.829.349	952.715.255	643.587.369	179.718.737	71.887.495	3.594.375	53.927.279
Cenário considerando a realidade actual	68.459.862	590.238.880	335.360.322	925.599.202	643.587.369	160.963.786	65.163.101	3.492.538	52.392.408
Impacto associado à alteração das margens	0	-19.647.025	-7.469.027	-27.116.053	0	-18.754.952	-6.724.394	-101.836	-1.534.871
% Representatividade do Impacto	0,0%	-3,2%	-2,2%	-2,8%	0,0%	-10,4%	-9,4%	-2,8%	-2,8%

Unid: N° de embalagens Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR

No impacto calculado, os meses de janeiro a março devido ao período de escoamento, não são representativos da implementação desta medida, contudo entre abril e junho esta medida foi totalmente efetiva e neste período precisamente, verificou-se uma redução de 13,2 milhões de euros para os encargos do SNS.

A partir desta informação, e com base na poupança observada nos meses efetivos, prevê-se que no final de 2012, os encargos do SNS com a implementação desta medida traduzam uma redução de aproximadamente 46 milhões de euros (quadro 7). No entanto é necessário sublinhar que este valor está sujeito a diversos fatores, designadamente à evolução do comportamento do mercado e à necessidade de um maior número de observações (meses de implementação). No quadro 8 é ainda apresentada uma estimativa da projecção anual para o ano de 2012 com a implementação da medida caso não tivesse ocorrido escoamento entre os meses de janeiro a março. Esta estimativa é assim

equivalente a um impacto obtido com 12 meses efetivos de vendas sem escoamento de medicamentos a preços com margens antigas. O valor obtido revela uma redução de 55 milhões de euros para os encargos do SNS com medicamentos.

Quadro 7 – Projeção da alteração das margens de comercialização no Mercado SNS

Projeção anual (2012), de poupança obtida com as novas margens, repartida pelos agentes							
Encargos SNS	Encargos Utente	Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas	Taxa04	IVA
-46.235.142	-17.667.901	-63.903.043	0	-44.115.053	-15.930.921	-239.916	-3.617.153

Unid: EUR

Quadro 8 – Projeção da alteração das margens de comercialização no Mercado SNS sem escoamento

Projeção anual (2012), de poupança obtida com as novas margens, caso não tivesse ocorrido escoamento, repartida pelos agentes							
Encargos SNS	Encargos Utente	Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas	Taxa04	IVA
-55.138.133	-22.270.044	-77.408.177	0	-53.395.871	-19.340.158	-290.552	-4.381.595

Unid: EUR

Quadro 9 – Impacto da alteração das margens de comercialização no Mercado Total

Impacto da alteração das Margens de Comercialização	Mercado Total de Medicamentos						
	Embalagens	Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas	Taxa04	IVA
Cenário considerando as vendas actuais valorizadas às margens anteriores	119.148.550	1.425.338.990	962.858.699	268.873.750	107.549.500	5.377.475	80.679.565
Cenário considerando a realidade actual	119.148.550	1.384.961.703	962.858.699	240.701.716	97.781.758	5.225.471	78.394.059
Impacto associado à alteração das margens	0	-40.377.287	0	-28.172.034	-9.767.742	-152.004	-2.285.507
% Representatividade do Impacto	0,0%	-2,8%	0,0%	-10,5%	-9,1%	-2,8%	-2,8%

Unid: Nº de embalagens Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR Unid: EUR

No mercado total de medicamentos, o valor global de vendas registou uma diminuição de 40,3 milhões de euros, revelando um decréscimo percentual de 2,8% no período compreendido entre janeiro e julho de 2012.

Neste mercado, a projeção anual do impacto é de aproximadamente 78 milhões de euros. Considerando a totalidade da medida a 12 meses, o impacto global com esta alteração seria cerca de 93 milhões de euros (quadro 11).

Quadro 10 – Projeção da alteração das margens de comercialização no Mercado Total

Projeção anual (2012), da poupança obtida com as novas margens, repartida pelos agentes					
Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas	Taxa04	IVA
-77.570.670	0	-53.765.065	-19.123.260	-291.552	-4.390.793

Unid. EUR

Quadro 11 – Projeção da alteração das margens de comercialização no Mercado Total sem escoamento

Projeção anual (2012), da poupança obtida com as novas margens, caso não tivesse ocorrido escoamento, repartida pelos agentes					
Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas	Taxa04	IVA
-92.835.568	0	-63.920.053	-23.312.342	-348.330	-5.254.843

Unid. EUR

No documento em anexo pode encontrar-se informação mais detalhada relativa às estimativas de impacto calculadas, bem como um conjunto de informação relevante no que respeita ao impacto económico e social desta medida. Sobre este ponto, acresce ainda salientar que o INFARMED, I.P. se encontra a avaliar a informação solicitada à ANF – Associação Nacional de Farmácias, relativa aos encargos das farmácias e impacto das recentes medidas específicas para farmácias com baixo volume de faturação (dispensa de 2.º farmacêutico, a redução de horário ou de áreas). Esta informação permitirá completar o estudo de impacto económico sobre os custos das farmácias decorrente da alteração das margens de comercialização e de outras medidas em curso no sector. Considerando o impacto de todas as medidas (nomeadamente redução de preços de medicamentos) no mercado total, no primeiro semestre de 2012, a remuneração de farmácias caiu 21% (-67,8M€) e os distribuidores reduziram as suas receitas em 12,6% (-25,8M€).

ANEXOS

2º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO IMPACTO DA ALTERAÇÃO DAS MARGENS DE COMERCIALIZAÇÃO

Realizado em 10/09/2012

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 112/2011, de 29 de novembro estabeleceu, de acordo com o artigo 11.º, novas margens de comercialização para medicamentos sujeitos a receita médica (compaticipados e não compaticipados) e medicamentos não sujeitos a receita médica compaticipados, com entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2012.

Este diploma determina ainda que, ao abrigo do disposto no artigo 17.º, o impacto económico, financeiro e social da aplicação das medidas previstas no referido decreto-lei será objeto de relatório a elaborar pelo INFARMED, I. P. e pela DGAE, no prazo de 180 dias a contar da data de entrada em vigor do mesmo. Neste contexto, e após um relatório produzido em julho com os primeiros resultados sobre o impacto desta medida, apresenta-se agora uma nova monitorização incluindo um período temporal mais alargado e uma análise comparativa face ao período homólogo.

2. Metodologia

Neste documento são apresentados os efeitos da medida no mercado do Serviço Nacional de Saúde e no mercado total de medicamentos, em ambulatório.

2.1 **Fonte de dados:**

- Mercado do Serviço Nacional de Saúde (SNS) que contempla os medicamentos compaticipados dispensados em Portugal Continental, em regime ambulatório, à população abrangida pelo SNS não se encontrando inclusos medicamentos utilizados em meio hospitalar.
- Mercado total de medicamentos constituído pelos medicamentos (compaticipados e não compaticipados) dispensados em Portugal Continental, em regime ambulatório, à população abrangida pelo Serviço Nacional de Saúde e pelos subsistemas de saúde não se encontrando incluídos medicamentos utilizados em meio hospitalar.

2.2 **Período em análise:**

No mercado do SNS foram considerados os medicamentos dispensados no período compreendido entre janeiro e junho e no mercado total, a análise incidiu sobre os medicamentos dispensados no período compreendido entre janeiro e julho de 2012. Em ambos os mercados foi ainda efectuada uma análise recorrendo ao respetivo período homólogo observado em 2011.

2.3 Variáveis em estudo:

- Volume (embalagens), valor e encargos da despesa do SNS com medicamentos;
- Volume (embalagens) e valor de medicamentos dispensados no âmbito do mercado total;
- Preço de venda ao público do medicamento (PVP), o qual é composto pelo preço de venda ao armazenista (PVA), a margem de comercialização do distribuidor grossista (MG), a margem de comercialização do retalhista (MF), a taxa sobre a comercialização de medicamentos (Taxa 0,4) e o imposto sobre o valor acrescentado, e dado pela seguinte fórmula:

$$\text{PVP} = (\text{PVA} + \text{MG} + \text{MF} + \text{Taxa } 0,4) * \text{IVA}$$

2.4 Forma de cálculo do impacto financeiro:

O cálculo do impacto financeiro da medida foi efetuado da seguinte forma:

Para representar a alteração das margens de comercialização, foram utilizadas no mercado do SNS as embalagens dispensadas entre janeiro e junho de 2012 e no mercado total as embalagens dispensadas entre janeiro e julho, sendo que entre janeiro e março estas foram divididas de forma a repercutir o efeito do escoamento do mercado cuja dispensa é efetuada de forma gradual ao preço com as margens antigas em simultâneo com o preço incluindo as novas margens, enquanto que entre abril e junho no mercado do SNS ou entre abril e julho no mercado total, todas as embalagens foram já dispensadas aos preços com as novas margens.

Os dados anteriores foram então comparados com um cenário de não implementação da medida em que o mesmo número de embalagens se estimou ter sido dispensado, na sua totalidade, às margens antigas (usando para isso os atuais preços recalculados nas margens de comercialização anteriores). Posteriormente foi também realizada uma análise comparativa com o período homólogo recorrendo aos preços médios observados em ambos os anos, mantendo a estrutura de mercado existente no ano anterior, e calculando ambos os preços nas novas margens e nas margens anteriores.

2.5 Pressupostos:

- Foram retirados da análise medicamentos não sujeitos a receita médica não participados em virtude da medida não ser aplicável aos mesmos;
- Foram igualmente excluídos medicamentos sem preço atribuído e medicamentos com devoluções no circuito (embalagens nulas ou negativas);
- Os encargos do SNS foram simulados com base na taxa média de participação, por medicamento observada no primeiro semestre de 2012;

- Perante a existência de prazos de escoamento de 90 dias, estipulados na legislação inerente, e desconhecendo o real comportamento do mercado, as embalagens foram segmentadas, no período de janeiro a março, de modo a simular o fato de algumas já terem sido dispensadas aos preços decorrentes das novas margens enquanto outras foram ainda dispensadas ao preço incluindo as margens antigas. Esta simulação é conseguida através do seguinte conjunto de equações:

$$\text{Total de Embalagens} = q_1 + q_2$$

em que q_1 representa as embalagens dispensadas a preços refletindo ainda as margens anteriores e q_2 representa as embalagens já dispensadas com os preços incluindo as novas margens o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$q_2 = \frac{\text{Embalagens} \times \text{PVP}_{\text{dez}} - \text{ValorPVP}_l}{\text{PVP}_{\text{dez}} - \text{PVP}_l} \quad \text{onde } l = (\text{janeiro, fevereiro, março})$$

$$\text{Total do Valor a PVP} = q_1 \times \text{PVP}_1 + q_2 \times \text{PVP}_2$$

em que PVP_1 representa o preço praticado em dezembro de 2011 (com a margem antiga) e PVP_2 representa o preço praticado no mês em questão (janeiro, fevereiro ou março) com as novas margens.

- Nas simulações relativas aos meses de abril a junho (julho) de 2012, em que o prazo de escoamento já havia sido terminado, considerou-se que a totalidade das embalagens seria dispensada aos preços incluindo as novas margens de comercialização;
- Para estimar o cenário da não implementação da medida foi utilizado o mesmo número de embalagens e recalcularam-se os vários preços em vigor entre janeiro e junho (julho), nas margens praticadas anteriormente;
- Admitiu-se que o medicamento é dispensado ao utente ao preço que integra a dedução estabelecida pela Portaria n.º 1041-A/2010, de 7 de outubro ou, quando este não é aplicável, ao preço praticado.

3. Análise de resultados

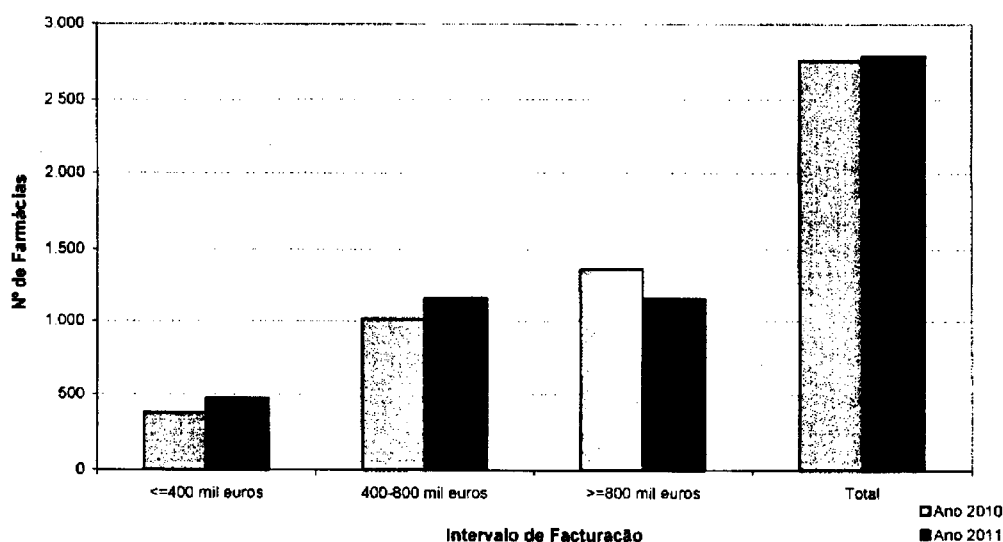
3.1 Impacto económico:

Os principais resultados obtidos com a implementação desta medida levam essencialmente à redução do esquema remuneratório decorrente da diminuição das margens de comercialização de medicamentos mas também à própria redução de preço dos medicamentos que assim está implícita. Em termos económicos, esta medida influencia largamente estas duas áreas, por um lado reduz as margens de comercialização dos distribuidores verificando-se uma menor receita financeira para os mesmos que se sobrepõe a outras perdas de receitas pela retração global do mercado e a acentuada baixa de preços nos medicamentos genéricos. Por outro lado, a baixa de preços observada poderá traduzir-se numa maior acessibilidade ao medicamento por parte dos utentes.

No que respeita às dificuldades económicas dos agentes distribuidores do setor, o INFARMED tem conhecimento que desde janeiro de 2012, já declararam insolvência 4 grossistas e 20 farmácias em Portugal Continental sendo que destas, 6 localizavam-se no distrito de Lisboa. Adicionalmente 7 farmácias solicitaram o encerramento com carácter provisório junto do INFARMED e 1 farmácia encerrada solicitou neste período a sua reabertura.

Esta situação terá no entanto de ser analisada numa perspectiva mais específica pois existem vários fatores a concorrer para este efeito, dado o atual contexto económico. A título de exemplo, o gráfico seguinte ilustra a evolução observada entre 2010 e 2011 do número de farmácias por intervalo de facturação com medicamentos ao Serviço Nacional de Saúde. Já em 2011 se observou um aumento no número de farmácias que registaram um valor de facturação inferior a 400 mil euros face a 2010.

Gráfico 1 – Evolução do número de farmácias por intervalo de facturação



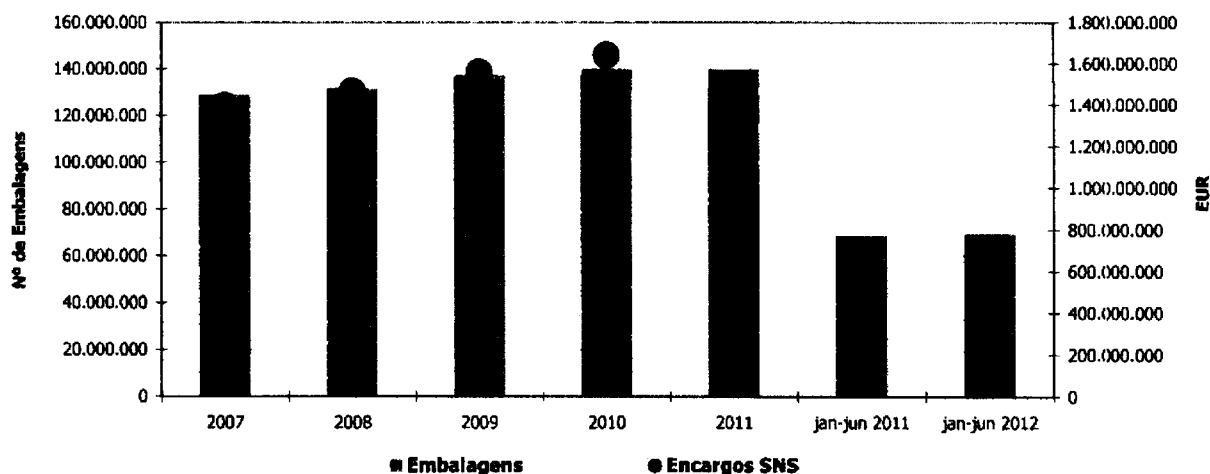
No que respeita aos indicadores económico-financeiros dos agentes, tais como os custos com o pessoal, custos com matérias consumidas (água, luz, telecomunicações, etc.), impostos ou outras despesas, o INFARMED não dispõe de dados que permitam elencar qualquer tipo de análise sobre esta matéria. O INFARMED não tem qualquer conhecimento sobre esta informação na medida em que as farmácias não a comunicam ao INFARMED pelo que provavelmente, além das farmácias, apenas as associações de farmácias dispõem destes dados.

3.2 Impacto social:

O INFARMED não tem registo de queixas ou reclamações formais de utentes alegando que não lhes é possível adquirir medicamentos devido a constrangimentos financeiros. No entanto existem alguns utentes que se lamentam e que desabafam junto do INFARMED sobre os preços dos medicamentos face aos valores das suas reformas, dos salários ou inclusive da falta de apoios sociais.

Não obstante, os dados sobre a evolução do mercado de medicamentos evidenciam um aumento no número de embalagens vendidas apesar da diminuição verificada em termos de despesa, tanto ao nível dos utentes como do SNS, por via das medidas implementadas. O número crescente de embalagens dispensadas parece indiciar assim um maior acesso ao medicamento por parte dos utentes abrangidos pelo Serviço Nacional de Saúde. Recorde-se que em 2011 o número de embalagens vendidas reduziu 0,1% enquanto no primeiro semestre de 2012 se observa um crescimento de 1,4%.

Gráfico 2 – Evolução do número de embalagens dispensadas e encargos do SNS



3.3 Impacto financeiro:

3.3.1 Impacto da alteração das margens de comercialização

As margens máximas de comercialização eram, conforme definido no Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, 8% para os Grossistas e 20% para as Farmácias, ambas calculadas sobre PVP sem IVA, para medicamentos comparticipados e não comparticipados.

No seguinte quadro estão evidenciadas as novas margens de comercialização de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/2011, de 29 de novembro.

Com a implementação desta medida, estimava-se obter um valor esperado de poupança, na despesa do Serviço Nacional de Saúde com medicamentos, de aproximadamente 50 milhões de euros.

Quadro 1 – Novas margens de comercialização

Preço de Venda ao Armazenista (PVA)	0 - 5	5,01 - 7	7,01 - 10	10,01 - 20	20,01 - 50	>= 50,01
Margem Farmácia	27,90%	25,70%	24,40%	21,90%	18,40%	-
Fee Farmácia	0,00 €	0,11 €	0,20 €	0,45 €	1,15 €	10,35 €
Margem Grossista	11,20%	10,85%	10,60%	10,00%	9,20%	-
Fee Grossista	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,60 €

Atendendo à metodologia já descrita, e com base nos pressupostos elencados, os próximos dois quadros traduzem o impacto calculado decomposto pelos vários agentes do setor:

**Quadro 2 – Cenário sem alteração das margens e cenário considerando a alteração face à realidade observada até à data
 Mercado do Serviço Nacional de Saúde**

Impacto da alteração das Margens de Comercialização	Mercado do Serviço Nacional de Saúde									
	Embalagens	Encargos SNS	Encargos Utilizante	Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas	Taxa04	IVA	
Cenário considerando as vendas actuais valorizadas às margens anteriores	68.459.862	609.885.906	342.829.349	952.715.255	643.587.369	179.718.737	71.887.495	3.594.375	53.927.279	
Cenário considerando a realidade actual	68.459.862	590.238.880	335.360.322	925.599.202	643.587.369	180.963.786	65.163.101	3.492.538	52.392.408	
Impacto associado à alteração das margens	0	-19.647.025	-7.469.027	-27.116.053	0	-18.754.952	-6.724.394	-101.836	-1.534.871	
% Representatividade do Impacto	0,0%	-3,2%	-2,2%	-2,8%	0,0%	-10,4%	-9,4%	-2,8%	-2,8%	
	Unid: N.º de embalagens	Unid: EUR	Unid: EUR	Unid: EUR	Unid: EUR	Unid: EUR	Unid: EUR	Unid: EUR	Unid: EUR	Unid: EUR

O valor do impacto aponta para uma diminuição de 19,6 milhões de euros para os encargos do SNS, representando uma redução percentual de 3,2% neste mercado. Em termos de percentagem de redução remuneratória, as farmácias registaram uma diminuição de 10,4% e os grossistas 9,4% face ao anterior esquema de remuneração.

No impacto calculado, os meses de janeiro a março devido ao período de escoamento, não são representativos da implementação desta medida, contudo entre abril e junho esta medida foi totalmente efetiva e neste período precisamente, verificou-se uma redução de 13,2 milhões de euros para os encargos do SNS.

A partir desta informação, e com base na poupança observada nos meses efetivos, prevê-se que no final de 2012, os encargos do SNS com a implementação desta medida traduzam uma redução de aproximadamente 46 milhões de euros. No entanto é necessário sublinhar que este valor está sujeito a diversos fatores, designadamente à evolução do comportamento do mercado e à necessidade de um maior número de observações (meses de implementação).

Quadro 3 – Cenário sem alteração das margens e cenário considerando a alteração face à realidade observada até à data

Mercado Total de Medicamentos

Impacto da alteração das Margens de Comercialização	Mercado Total de Medicamentos						
	Embalagens	Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas	Taxa04	IVA
Cenário considerando as vendas actuais valorizadas às margens anteriores	119.148.550	1.425.338.990	962.858.699	268.873.750	107.549.500	5.377.475	80.679.565
Cenário considerando a realidade actual	119.148.550	1.384.961.703	962.858.699	240.701.716	97.781.758	5.225.471	78.394.059
Impacto associado à alteração das margens	0	-40.377.287	0	-28.172.034	-9.767.742	-152.004	-2.285.507
% Representatividade do Impacto	0,0%	-2,8%	0,0%	-10,5%	-9,1%	-2,8%	-2,8%
	Unid. Nº de embalagens	Unid. EUR	Unid. EUR	Unid. EUR	Unid. EUR	Unid. EUR	Unid. EUR

No mercado total de medicamentos, o valor global de vendas registou uma diminuição de 40,3 milhões de euros, revelando um decréscimo percentual de 2,8% no período compreendido entre janeiro e julho de 2012. Neste mercado também os meses de janeiro a março devido ao período de escoamento, não são muito representativos da implementação desta medida, no entanto entre abril e julho esta medida já foi totalmente efetiva tendo este período contribuído com uma diminuição no valor de vendas a PVP de 29,7 milhões de euros.

Comparativamente à poupança apurada no mercado do SNS no primeiro semestre de 2012 (recorde-se que era de 27,1 milhões de euros em valor a PVP e 19,6 milhões de euros nos encargos), no mercado total a redução verificada neste mesmo período em valor a PVP é de 32,9 milhões de euros.

3.3.2 Comparação face ao período homólogo

A análise que se segue pretende demonstrar os resultados decorrentes de uma comparação face ao período homólogo. No quadro 4, são apresentados os dados da evolução do mercado do SNS e do mercado total, nos períodos de janeiro a junho e janeiro a julho, respetivamente, face a igual período do ano anterior. De imediato se constata um aumento no número de embalagens dispensadas com uma redução quer no valor a PVP quer nos encargos para o SNS e nos encargos para o utente.

A redução observada resulta, não só da alteração das margens de comercialização, mas também de outras medidas que entretanto ocorreram, tais como as revisões anuais de preço, a implementação da prescrição por DCI, bem como das baixas voluntárias nos preços dos medicamentos genéricos entretanto ocorridas. Por conseguinte, a análise relativa ao período homólogo apresenta desde logo este viés dado que, ao invés do simulado com a metodologia anterior, não permite isolar o efeito único da alteração das margens de comercialização.

Quadro 4 – Evolução do mercado SNS e do mercado total face ao período homólogo

	Embalagens	Valor a PVP	Encargos SNS	Encargos Utentes
jan-jun 2011	68.802.383	1.040.952.257	660.053.767	380.898.490
jan-jun 2012	69.753.550	956.681.866	609.195.099	347.486.767
Taxa de Crescimento	1,4%	-8,1%	-7,7%	-8,8%
jan-jul 2011	137.893.508	1.743.111.468	-	-
jan-jul 2012	141.585.502	1.540.744.661	-	-
Taxa de Crescimento	2,7%	-11,6%	-	-

Unid: Nº de embalagens

Unid: EUR

Unid: EUR

Unid: EUR

Quadro 5 – Comparação das atuais margens de comercialização face às praticadas no período homólogo dos preços médios
Mercado do Serviço Nacional de Saúde

Comparação face ao período homólogo	Mercado do Serviço Nacional de Saúde							IVA	
	Embalagens	Encargos SNS	Encargos Utente	Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas		Taxa04
Cenário considerando as quantidades dispensadas de janeiro a junho de 2011 e os preços médios calculados nas margens anteriores	68.399.496	620.701.279	419.179.288	1.039.880.567	702.409.892	196.203.881	78.481.552	3.924.078	58.861.164
Cenário considerando a estrutura de mercado anterior mas com os preços médios calculados nas novas margens	68.399.496	566.193.161	375.141.794	941.334.955	662.621.582	157.803.760	64.074.296	3.552.207	53.283.111
Impacto associado	0	-54.508.118	-44.037.494	-98.545.612	-39.788.311	-38.400.121	-14.407.257	-371.870	-5.578.054
% Representatividade do Impacto	0,0%	-8,8%	-10,5%	-9,5%	-5,7%	-19,6%	-18,4%	-9,5%	-9,5%

Quadro 6 – Comparação dos preços médios e atuais margens de comercialização face ao praticado no período homólogo
Mercado Total de Medicamentos

Comparação face ao período homólogo	Mercado Total de Medicamentos							IVA
	Embalagens	Valor PVP	Valor PVA	Margem Farmácias	Margem Grossistas	Taxa04	IVA	
Cenário considerando as quantidades dispensadas de janeiro a julho de 2011 e os preços médios calculados nas margens anteriores	116.960.226	1.628.173.821	1.099.785.336	307.202.608	122.881.043	6.144.052	92.160.782	
Cenário considerando a estrutura de mercado anterior mas com os preços médios calculados nas novas margens	116.960.226	1.423.422.735	1.001.027.425	239.392.761	97.060.042	5.371.407	80.571.098	
Impacto associado	0	-204.751.087	-98.757.910	-67.809.846	-25.821.001	-772.646	-11.589.684	
% Representatividade do Impacto	0,0%	-12,6%	-9,0%	-22,1%	-21,0%	-12,6%	-12,6%	

No decurso deste estudo comparativo foi ainda efetuada uma análise mais detalhada, face ao período homólogo, em ambos os mercados, de acordo com os respetivos intervalos temporais. Nesta análise foram comparados os preços médios no período observado em 2011: (com as margens anteriores) e os preços médios verificados no período temporal de 2012 (margens atuais), mantendo uma igual estrutura de mercado (mercado de 2011).

Os resultados obtidos são apresentados nos quadros 5 e 6 onde é visível desde logo uma redução muito superior à diminuição verificada no cálculo isolado da alteração das margens, mais concretamente, 204,7 milhões de euros em valor a PVP no mercado total (entre janeiro e julho) e 98,5 milhões de euros em valor a PVP e 54,5 milhões de euros na despesa do SNS com medicamentos (entre Janeiro e Junho).

Tal como já foi referido, esta análise comparativa face ao período homólogo não permite isolar outras medidas que ocorreram em simultâneo (revisões anuais, baixas de preço voluntárias, etc.) pelo que os resultados apresentados, que integram estas medidas, devem ter presente este desvio aquando da sua interpretação.

4. Conclusão

Considerando a metodologia empregue, estimou-se que esta medida resultou num impacto para o mercado do SNS, em 6 meses, de 19,6 milhões de euros em termos de poupança nos encargos do SNS com medicamentos e 7,4 milhões de euros em poupança para os utentes.

A venda de medicamentos com as novas margens só se efetivou a 100% a partir do mês de abril de 2012, data em que termina o período de escoamento.

Estima-se, com os dados efetivos após este período, uma diminuição de 46 milhões de euros nos encargos do SNS para o ano de 2012.

No mercado total de medicamentos, a medida alcançou em 7 meses, uma redução de aproximadamente 40,3 milhões de euros no valor global de vendas.

Na análise face ao período homólogo, os resultados obtidos apontam para uma diminuição muito superior, claramente influenciada pelas restantes medidas que ocorreram no mesmo período.

5. Considerações finais

As várias medidas implementadas em simultâneo durante este período, como as alterações das margens de comercialização e as revisões anuais de preço, juntamente com a própria alteração na estrutura de mercado, criaram dificuldades limitativas em termos de estudo do impacto isolado das margens.

Neste contexto, a metodologia delineada e a aplicação dos vários pressupostos tinham por objetivo ultrapassar estas barreiras salientando por isso que os valores apurados podem não conseguir repercutir exatamente o impacto ocorrido mas constituem uma aproximação muito próxima do mesmo.



Apesar de já mencionado, importa novamente salientar que a comparação homóloga possui um grande desvio pelas razões elencadas e que por isso não constitui uma verdadeira análise da alteração das margens de comercialização.

A apresentação deste relatório nesta data em que só estão disponíveis os dados entre janeiro e julho no que respeita ao mercado total e os dados de janeiro a junho de 2012 relativos ao mercado do SNS o que, dado o período de escoamento, apenas permite a análise de poucos meses com a concreta aplicação a 100% desta medida.

Neste sentido, continuar-se-á a monitorizar esta medida, realçando ainda que a metodologia estabelecida pode vir a sofrer alterações pois tal como já referido o cálculo deste impacto é bastante complexo, sendo difícil isolar por si só o efeito único de cada medida uma vez que ocorreram várias medidas em simultâneo para além de que se prevê ainda um constrangimento maior que é o efeito da implementação da prescrição por DCI o qual é necessário acautelar em termos metodológicos, dado que teoricamente reduzirá o potencial de poupança desta medida específica, devido à venda de medicamentos ao mais baixo preço e logo com margens menores.